



Em 14 LIDO 106/99

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 15.06.1999

[Handwritten signature]

**Projeto de lei nº PL 505/99
(Do Senhor Deputado Sívio Linhares)**

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Torna obrigatória a emissão de notas de orçamento e de pedidos de compra em modelos numerados pelas empresas estabelecidas no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Determina que as notas de orçamento e de pedidos de compra, emitidas pelas empresas estabelecidas no âmbito do Distrito Federal, sejam em modelos numerados, controlados e fiscalizados.

Art. 2º - A Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, promoverá a regulamentação da presente lei, adotando as medidas necessárias ao seu controle e fiscalização.

Art. 3º - As despesas decorrente da presente lei, correram por conta das dotações orçamentárias próprias ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

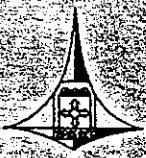
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 505/1999
Fls. n.º 01 BTA

Inúmeros são os casos de sonegação, no âmbito do Distrito Federal, as empresas fazem uso das notas de orçamento e pedidos de compra para seu controle interno, deixando de emitir a nota fiscal e, em consequência, sonega o imposto.

A oficialização das notas de orçamento e pedidos de compra, através de modelos numerados, controlados e fiscalizados, possibilitará a fiscalização, ante a quantidade de pedidos e orçamentos laborados e notas fiscais emitidas, apurar a ocorrência, ou não, de sonegação.

[Handwritten signature]

001014/06/99 em 9.00.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelas razões expostas, é que obsecro aos meus ilustres pares o apoio a presente proposição, no sentido de fazê-la aprovada, em benefício do Distrito Federal.

Sala das Sessões em, ____ de ____ de 1999.


SILVIO LINHARES
Deputado Distrital.

